



Pottencial Seguradora S.A.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 29-0775-02-0027356

Proposta: 41040

Tomador:	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA		
CNPJ:	65.149.197/0001-70		
Endereço:	RUA VICENTINA COUTINHO CAMARGOS, Nº 275-A -ÁLVARO CAMARGOS		
Cidade:	BELO HORIZONTE	UF:	MG
Segurado:	PARA MINISTERIO PUBLICO		
CNPJ:	05.054.960/0001-58		
Endereço:	R JOAO DIOGO 100 - CENTRO		
Cidade:	BELEM	UF:	PA
Início de Vigência:	03/09/2012	Término de Vigência:	03/09/2014
Importância Segurada: R\$ 11.834,80 (Onze Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)			
Modalidade:	Executante Construtor, Fornecedor ou Prestador de Serviços		
Objeto da Garantia: Destinado à garantia do Contrato decorrente do Pregão 030/2012 -MP/PA, Ata 046/2012, registro de preços para aquisição de impressoras Laser, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, com garantia "On site". ***** ***** ***** ***** *****			

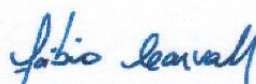
Pela presente apólice, a **POTTENCIAL SEGURADORA S/A** garante, ao **SEGURADO**, as obrigações firmadas pelo **TOMADOR** até o limite da Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 232/03 e Processo Susep 15414.002915/2011-26. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. A situação cadastral do Corretor deste Seguro poderá ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

Corretor: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susep: 100638935

Belo Horizonte, 30/08/2012 16:27:00


João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Fábio Faria Carvalho
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001- Art.2º.

Art.1º - Fica instituída a Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço www.pottencialseguradora.com.br. No site, informe o Nº da Apólice: **29-0775-02-0027356** e o Controle Interno: **00A0BF006ADC101B**. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento **030692012002900750027356000000**.